



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **014/2019-FMS**, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, celebrado com a empresa **HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI**, com sede em Breu Branco-PA, na Rua Professor João Batista, nº 37, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.584.467/0001-38**, representada por seu Sócio Administrador, o senhor **RODSON MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.993.502-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 2301142 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Avenida Tancredo Neves, nº 37, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº **2022.1109-03/SEMAP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2019, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, na área de Urgência e Emergência em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, tendo como base o processo administrativo nº **2018.1122-01/SEMAP**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-023/2018-PMBB** e na Ata de Registro de Preços ARP nº **001/2019-PMBB**, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **11/11/2022**, o Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, visto a realização de novo processo licitatório para a contratação dos serviços, bem como, a necessidade de dar continuidade ao planejamento da nova contratação, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS e ARP nº 004/2022-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA ANULAÇÃO

3.1. Em razão da Rescisão Amigável, fica anulado o empenho nº **3010131**, a despesa no valor de **R\$ 179.396,88** (cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de Nota de Anulação de Empenho.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Ordenadora de Despesas, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1109-03/SEMAP**, e tem respaldo na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 014/2019-FMS, e ainda, art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela CONTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato rescindido por este instrumento.

5.2. Assim, pela assinatura do presente Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Rescisão Amigável de Contrato é o da comarca da cidade de Breu Branco-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 11 de novembro de 2022.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI
CNPJ 08.584.467/0001-38**